

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 194/2017

São Luís, 24 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1) Exonerar RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-7, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.1547, do cargo comissionado CJ-02 – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, criado pela Lei 11.985 de 27/07/2009;

2) Dispensar CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Requisitado do Estado, matrícula nº 308.16.1904, da função comissionada FC-02 – Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Balsas e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-02 – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, criado pela Lei 11.985 de 27/07/2009.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 02/03/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

//sa

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 195/2017

São Luís, de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 2696/2016,

R E S O L V E

Determinar a abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº 1201, de 29/11/2015, considerando o inteiro teor do MEMORANDO D.G. Nº 87/2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos narrados no PA- 2696/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2180/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 03 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 200/2017

São Luís, 3 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1605/2017,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161722, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 6 a 7/3/2017, respondendo pelo acervo B da unidade jurisdicional e exercer a titularidade da mesma unidade jurisdicional, no período de 8 e 10/3/2017, respondendo pelo acervo processual AB da unidade.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Pinheiro, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 4 ½ (quatro e meia) diárias para o período de 6 a 10/3/2017, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Pinheiro/São Luís por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/sa

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 199/2017

São Luís, 3 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA- 1620/2017,

R E S O L V E

1) Dispensar CÁSSIA CORDEIRO FURTADO da função comissionada FC-05 - Seção de Preparação e Formação de Magistrados e designá-la para a FC-04 - Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores;

2) Dispensar VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE da função comissionada FC-04 - Seção de Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores e designá-la para a FC-05 - Seção de Preparação e Formação de Magistrados.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

//sa

Anexos
Anexo 2: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos
Anexo 5: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 201/2017

São Luís, 3 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1728/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição da magistrada Carolina Burlamaqui Carvalho, no mês de JANEIRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, no valor equivalente a 17 (dezessete) dias de exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 198/2017

São Luís, 2 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1) Dispensar LAUDECY PEREIRA PEDROZO, aposentada de acordo com a Portaria GP nº 197 de 2 de março de 2017, matrícula nº 308.16.143, da função comissionada FC-04 - Chefe do Setor de Execução Financeira, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças e designar ALINNE MACHADO E MELO, matrícula nº 308.16.805, para exercer a referida função;

2) Dispensar ALINNE MACHADO E MELO, matrícula nº 308.16.805, da função comissionada FC-04 - Chefe do Setor Auditoria de Despesas com Pessoal (pertencente ao Setor de Controle Interno) e designar ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, matrícula nº 308.16.1569, para exercer a referida função;

3) Dispensar ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 308.16.1569, da função comissionada FC-04 - Chefe do Setor de Preparação de Pagamentos (pertencente à Diretoria Geral) e designar JOÃO BATISTA SOBRINHO, lotado Secretaria de Orçamento e Finanças, matrícula 308.16.1477, para exercer a referida função.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

//sa

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 202/2017

São Luís, 3 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1727/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição da magistrada Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro, no mês de JANEIRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, no valor equivalente a 14 (catorze) dias de exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2182/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 07 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 170/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, aos servidores MARCOS MARCOLINO DE OLIVEIRA, DJEISON RAFAEL NEITZKE e LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, respectivamente a contar de 26/01/2017, 19/02/2017 e 20/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 179/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "C", Padrão 11 para Classe "C", Padrão 12, ao servidor MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS, a contar de 09/12/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 173/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, aos servidores EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO e RENATA CARVALHO DOS SANTOS, respectivamente a partir de 19/01/2017 e 13/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 169/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, ao servidor RUY BRITO SÁ FILHO, a partir de 16/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 206/2017

São Luís, 7 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1) Dispensar JOÃO BATISTA SOBRINHO, matrícula 308.16.1477 da função comissionada FC-04 - Chefe do Setor de Preparação de Pagamentos (pertencente à Diretoria Geral) e designar ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, lotada na Diretoria Geral, matrícula n.º 308.16.1560 para exercer a referida função.

2) Dispensar ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, matrícula n.º 308.16.1560, da função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designar JOÃO BATISTA SOBRINHO, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, matrícula n.º 308.16.1477, para exercer a referida função;

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

//sa

AnexosAnexo 5: [Download](#)**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 174/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, aos servidores KERSON SILVA CASTRO e LEONARDO LIMA DA SILVA, ambos a partir de 06/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

AnexosAnexo 6: [Download](#)**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 175/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, à servidora FLAVIANE REIS FREITAS SANTOS, a contar de 26/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 168/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, à servidora MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, a contar de 18/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 8: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 177/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, ao servidor GUSTAVO CESÁRIO SABÓIA DE ALMADA LIMA, a contar de 20/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 9: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 176/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, aos servidores LANUSA TABOSA DO NASCIMENTO BERTO e ANDERSON DOS SANTOS, respectivamente a partir de 01/02/2017 e 19/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 10: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 210/2017

São Luís, 7 de março de 2017.

Dispõe sobre os responsáveis, os prazos e os procedimentos internos para organização e entrega do Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as normas gerais de organização e apresentação do relatório de gestão e demais peças complementares do processo de contas anual contidas na Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO os demais atos editados anualmente pelo Tribunal de Contas da União, que indicam as unidades jurisdicionadas obrigadas à apresentação do relatório de gestão e do processo de contas anual, fixando a forma, o conteúdo e o prazo

de entrega.

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Portaria os procedimentos internos, os responsáveis pelo processo de organização e entrega do Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

DOS RESPONSÁVEIS

Art. 2º São responsáveis pelos documentos, informações e demonstrativos do Relatório de Gestão:

- a) Secretaria de Administração;
- b) Secretaria de Orçamento e Finanças;
- c) Secretaria da Corregedoria;
- d) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- e) Coordenadoria de Material e Logística;
- f) Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- g) Coordenadoria de Precatórios;
- h) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- i) Coordenadoria de Controle Interno;
- j) Seção de Transportes;
- k) Seção de Ouvidoria, e
- l) Setor de Gestão Socioambiental.

DOS PRAZOS

Art. 3º A coleta de dados e informações do relatório deverá estar concluída até o último dia útil do mês de fevereiro, com encaminhamento à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, para fins da consolidação, a partir do primeiro dia útil do mês de março.

Art. 4º A remessa eletrônica do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União deve ser feita até o último dia útil do mês de março de cada ano.

DA AUTUAÇÃO

Art. 5º Publicados os atos normativos aplicáveis ao exercício encerrado, a Coordenadoria de Controle Interno expedirá memorando, acompanhado dos Atos editados pelo Tribunal de Contas da União, via SISPAE, à Diretoria-Geral, solicitando a instauração de processo administrativo para registro dos atos de interesse do Relatório de Gestão deste Tribunal.

DA INSTRUÇÃO

Art. 6º A Diretoria-Geral despachará os autos à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa solicitando que requisiute os documentos, informações e demonstrativos da alçada das demais unidades arroladas no artigo 2º.

§1º A requisição dos documentos deverá fazer referência obrigatoriamente aos seguintes dados e informações:

- a) número do protocolo administrativo;
- b) números dos atos normativos aplicáveis;
- c) caminho na rede mundial para consulta de modelos;
- d) prazo para atendimento da requisição, e
- e) endereço eletrônico para entrega das peças.

Art. 7º Formalizadas as requisições de que trata o artigo 6º, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa deverá acompanhar e controlar o prazo e os conteúdos recebidos.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo somente serão deferidos se não houver prejuízo aos marcos temporais definidos no artigo 3º desta Portaria.

Art. 8º Os documentos, informações e demonstrativos requisitados deverão ser enviados exclusivamente em formato digital para o endereço eletrônico informado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa.

§1º Excetua-se do disposto no caput as declarações emitidas pelas unidades, as quais também deverão ser entregues em meio físico, datadas e assinadas, para juntada aos autos.

§2º Antes de levadas à composição do relatório, as peças deverão ser revisadas quanto à adequação da forma e exatidão e fidedignidade do conteúdo pela unidade de origem e pela respectiva Secretaria ou Coordenadoria a que estiver subordinada (dupla verificação).

§3º Além das peças de sua alçada, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa ficará responsável pela consolidação, finalização do Relatório de Gestão e remessa ao Tribunal de Contas da União.

Art. 9º Decorrido o prazo de atendimento da requisição expedida, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa comunicará a omissão de documento e informações à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pela omissão de providências não saneadas os titulares das Seções e/ou Coordenadorias omissas e das respectivas Secretarias a que estiverem subordinadas.

DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 10. Até a data-limite fixada no artigo 3º, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa consolidará as peças do Relatório de Gestão, que deverá ser feita com estrita obediência aos parâmetros de formatação contidos nos atos normativos sobre a matéria.

§1º Estão compreendidas no processo de consolidação a numeração de páginas e a edição do sumário e apresentação, entre outras atividades necessárias à finalização do documento.

§2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa poderá ainda introduzir no documento, inclusive como anexos, textos, imagens e gráficos, outras informações consideradas relevantes, que permitam visualizar resultados obtidos na execução do orçamento, como ferramenta do planejamento estratégico institucional.

DA REMESSA

Art. 11. Cabe à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa e, na impossibilidade desta, à Diretoria-Geral, a remessa eletrônica do relatório finalizado, obedecida a data-limite indicada no artigo 3º.

§1º Para remessa eletrônica do Relatório de Gestão, os responsáveis das unidades indicadas no caput deverão estar previamente habilitados no portal do Tribunal de Contas da União.

§2º No caso de retificação do Relatório de Gestão, as unidades a que se refere o caput também serão responsáveis pela remessa da nova versão.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. A inclusão do Relatório de Gestão no portal deste Tribunal somente poderá ser autorizada depois da divulgação do documento no portal institucional do Tribunal de Contas da União.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Juntado o protocolo da remessa eletrônica aos autos do processo do relatório de gestão, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno para fins de continuidade do processo de Contas Anual.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

//sa

Anexos

Anexo 11: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 172/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, aos servidores JAL JYRRA ALVES DA COSTA e GLAUBER SOUSA NOGUEIRA, respectivamente a contar de 03/02/2017 e 05/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 12: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 208/2017

São Luís, 7 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1739/2017,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, apontada no Relatório dos Fatos Apurados sobre a Auditoria Sistêmica, realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria GP nº 34, de 18 de janeiro de 2017, que designou a Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho para exercer a função de Coordenadora do Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em São Luís - CEJUSC-JT,

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria GP nº 177, de 19 de fevereiro de 2016, que designou o Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota para exercer a função de Juiz Auxiliar do Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Tribunal e os termos da Portaria GP nº 45, de 15 de janeiro de 2016, que designou a Juíza Gabrielle Amado Boumann para exercer as funções do Juízo Auxiliar de Precatórios,

R E S O L V E

1-Designar a Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161516, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, nos períodos de 1º a 12/2/2017 e 15 a 21/2/2017 e no dia 24/2/2017.

2-Designar a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161347, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, nos períodos de 1º a 19/2/2017 e 22 a 23/2/2017.

3-Designar o Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 30816813, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 3/2/2017.

4-Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 3ª VT de São Luís, matrícula nº 308161349, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 6 a 22/2/2017.

5-Designar a Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161452, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 20/2/2017 e no dia 23/2/2017.

6-Designar o Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161809, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 10/2/2017.

7-Designar a Excelentíssima Senhora ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161834, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 18 a 24/2/2017.

8-Designar a Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161350, para responder pelo acervo processual B daquela unidade, acumulando sua jurisdição com a coordenação do Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em São Luís - CEJUSC-JT,

no período de 1º a 28/2/2017.

9-Designar o Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 30816685, para responder pelo acervo processual A daquela unidade, acumulando sua jurisdição com o Juízo Auxiliar do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, nos períodos de 1º a 15/2/2017.

10-Designar a Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161381, para responder pelo acervo processual B daquela unidade, acumulando sua jurisdição com o Juízo Auxiliar de Precatórios, nos períodos de 1º a 8/2/2017, 15 a 28/2/2017.

11-Designar o Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal, matrícula nº 308161849, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 23 a 28/2/2017.

12-Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 24/2/2017.

13-Designar o Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, matrícula nº 308161351, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 21/2/2017.

14-Designar a Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 308161845, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 22/2/2017.

15-Designar o Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro, matrícula nº 30816968, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 1º a 28/2/2017.

16-Designar a Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 30816974, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, nos períodos de 6 a 10/2/2017, 13 a 17/2/2017 e 20 a 22/2/2017.

17-Designar o Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, matrícula nº 30816986, para responder pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 20 a 24/2/2017. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 13: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 209/2017

São Luís, de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 581/2017,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por ANDRÉA GIRÃO BARROSO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 9/1/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site do Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

//fhs

Anexos
Anexo 14: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 180/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "C", Padrão 11 para Classe "C", Padrão 12, aos servidores REJANE KARINA ANCELES LIMA e JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, respectivamente a partir de 03/02/2017 e 20/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

AnexosAnexo 15: [Download](#)**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 171/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor EVERTON ALEXANDRE VIEIRA, a partir de 29/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

AnexosAnexo 16: [Download](#)**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 178/2017

São Luís, 23 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 09 para Classe "B", Padrão 10, ao servidor REINALDO DA SILVA BARBOZA, a partir de 05/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site oficial deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 17: Download

Diretoria Geral
Portaria
Portaria DG
PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 120/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 1561/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº1107/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de Santa Inês/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº01/2016, no qual o Desembargador Presidente determina a realização dos procedimentos de digitalização e de migração de processos físicos para o Sistema PJe na referida VT, devendo ser deslocada duas equipes de digitalização/migração, nos seguintes períodos: de 27/03 a 31/03/2017 e de 03/04 a 07/04/2017, cópia do despacho postado no evento 02;

Considerando o Edital da VT de Santa Inês nº002/2017, cópia postada no doc. 03;

Considerando que a Presidência indica o servidor Carlos Alberto Aguiar para conduzir e acompanhar a equipe que realizará atividades de digitalização/migração na VT de Santa Inês/MA, cópia postada no doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº30816157, para viajar a cidade de Santa Inês/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a equipe que realizará atividades de digitalização/migração dos processos físicos junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 27/03 a 31/03/2017, conforme Portarias DG nºs 112/2017, 113/2017, 115/2017 e 116/2017.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 27/03 a 31/03/2017, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 18: Download

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 015/2017

São Luís (MA), 07 de março de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 1471/2017,

R E S O L V E

1 - Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Presidente deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas para o período de 30/03/2017 a 24/04/2017, para serem usufruídas no período de 01/04/2017 a 26/04/2017, tendo em vista a Reunião de Cooperação Técnica com o TRT da 3ª Região, que acontecerá no dia 30/03/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice - Presidente e Corregedora

Anexos
Anexo 19: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	13
Portaria	13
Portaria DG	13
Gabinete da Vice-Presidência	13
Portaria	13
Portaria 01	13

/fhs

Anexos
Anexo 9: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 239/2017

São Luís, de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1901/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 27 a 31/3/2017, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/3/2017 a 1º/4/2017.

3 - Os deslocamentos de ida e retorno serão nos dias 26/3 e 1º/4, por conta da falta de segurança em circular em área de reserva indígena e o risco de assaltos no trecho Barra do Corda/Grajaú, conforme informações constantes do doc. 1. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pla

Anexos
Anexo 10: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 243/2017

São Luís, 13 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1795/2017,

R E S O L V E

Dispensar VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-8, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Matrícula nº 308161504, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designar ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Matrícula nº 308161839, para exercer a referida função, com efeitos a contar 1º/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 11: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 235/2017

São Luís, 10 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1893/2017,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161349, para, remotamente, exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, no período de 14 a 16/3/2017, respondendo pelo acervo processual A desta unidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/acsm

Anexos

/pla

Anexos
Anexo 1: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 259/2017

São Luís, 16 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1817/2017,

R E S O L V E

1-Exonerar MARCONDES ABREU SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161714, do cargo comissionado CJ-03 - Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003 e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

2-Dispensar AUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161744, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

3-Nomear GEYSE ROCHA MARQUES DE SOUSA para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 163/2017

São Luís, 21 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício NDJS nº 46/2017 e o que consta no PA-1380/2017,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161722,

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 20/4/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Presidente Dutra/São Domingos do Maranhão/Presidente Dutra por via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 276/2017

São Luís, 22 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-2110/2017,

R E S O L V E

Dispensar HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161772, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz e designar FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161887, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2195/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 587-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 127/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias do Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA, referentes ao 1º período de 2014, marcadas através da Resolução Administrativa nº 11/2017, para 26/1 a 24/2/2017, para que sejam gozadas no período de 30/1 a 28/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1070-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de nove dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza Substituta da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 9 a 14/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1436-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz Substituto lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no dia 21/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 901-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no período de 30/01 a 03/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRIUTO
Secretário do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do

representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1423-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza Substituta da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 21 a 22/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1965-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de quatro dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, no caso, seu esposo Mauro Lúcio Castro Ramos, no período de 10 a 13/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7237-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 184/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 6/12/2016, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 932-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 155/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 8/2 a 9/3/2017, a fim de serem usufruídas de 16/2 a 17/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1408-2017;

Trabalho - CSJT;

Considerando o disposto no §1º, art.5º da Resolução nº 176/2016 do Conselho Superior da Justiça do

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de quinze dias de licença paternidade, correspondente a cinco dias, e pedido de prorrogação por mais quinze dias, em favor do Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, a ser usufruída no período total de 17/2 a 8/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire (sem voto), José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1700-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 219/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, suspendeu a partir de 7/3/2017, as férias do Excelentíssimo Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 2 a 31/3/2017, ficando o saldo de vinte e cinco dias para ser usufruído em momento oportuno.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 993-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 143/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito-MA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 6/3 a 4/4/2017, a fim de serem usufruídas de 1º a 30/6/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1411-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 218/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno:

1-Suspendeu, a partir de 17/2/2017, as férias do Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas de 23/1 a 21/2/2017, ficando o saldo de cinco dias para ser usufruído de 9 a 13/3/2017;

2- Adiou as férias do mencionado magistrado, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 13/3 a 11/4/2017, a fim de serem usufruídas de 14/3 a 12/4/2017.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1486-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 245/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu sessenta dias de férias ao Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, referentes ao 1º e 2º períodos de 2017, para serem usufruídos no período de 22/5 a 20/6/2017 e 16/10 a 14/11/2017, respectivamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1764-2017

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza (sem voto), Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1764-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 214/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, suspendeu as férias do Excelentíssimo Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente marcadas de 2 a 31/3/2017, a partir de 7/3/2017, ficando o saldo de vinte e cinco dias para ser usufruído em momento oportuno."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1451-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 213/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, suspendeu no período de 15 a 23/3/2017, as férias da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA e Auxiliar da Corregedoria, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 2 a 31/3/2017, ficando o saldo de nove dias para ser usufruído de 3 a 11/4/2017."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro

(Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1549-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 216/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, interrompeu as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2017, marcadas de 16/2 a 17/3/2017, nos dias 6, 7 e 8/3/2017, ficando o saldo de três dias para serem usufruídos no período de 20 a 22/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1349-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, ora auxiliando a Corregedoria, no período de 15 a 16/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 964-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 220/2017 que ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente marcadas de 27/9 a 26/10/2017, a fim de serem usufruídas de 16/10 a 14/11/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza (sem voto), Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 652-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Referendar a Portaria GP nº 113/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, suspendeu as férias ao Excelentíssimo Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 9/1 a 7/2/2017, ficando o saldo de nove dias para ser usufruído em momento oportuno e a Portaria GP nº 125/2017 que concedeu o saldo de nove dias ao mencionado magistrado, referentes ao 1º período de 2017, a fim de ser usufruído de 16 a 24/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente - sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 0367-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Referendar a Portaria GVP nº 009/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno:

1-Suspendeu, a partir de 20/1/2017, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Presidente deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2017, tendo em vista o agendamento da pauta administrativa para semana de 23 a 27/1/2017;

2- Concedeu ao referido magistrado, vinte e seis dias de saldo de férias, referentes ao 1º período de 2017, a fim de ser usufruído em 30/3 a 24/4/2017 e;

Adiou, as férias, referentes ao 2º período de 2017, marcadas anteriormente para 15/2 a 16/3/2017, para gozo no período de 16/12/2017 a 14/1/2018.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO Nº 048, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1772-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Referendar a Portaria GP nº 234/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu férias ao

Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, referentes ao 1º período de 2017, para serem usufruídas de 19/6 a 18/7/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1736-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 229/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias do Excelentíssimo Senhor ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 1 a 30/3/2017, a fim de serem usufruídas de 3/4 a 2/5/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1771-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 237/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, interrompeu as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz Substituto, referentes ao 1º período de 2016, marcadas de 17 a 28/4/2017, nos dias 24 e 25/4/2017, ficando o saldo de dois dias para ser usufruídos no período de 2 a 3/5/2017, tendo em vista que o magistrado participará da abertura da Semana de Extensão dos Servidores, promovida pela Escola judicial deste TRT 16ª Região.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2023-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de quinze dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, no período de 13 a 27/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 238-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 070/2017 que suspendeu as férias da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas para 23/1 a 21/2/2017, ficando o saldo de vinte e três dias para ser usufruído de 3 a 25/7/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente - sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1471-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GVP nº 015/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno adiou as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Presidente deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas para o período de 30/3 a 24/4/2017, para serem usufruídas no período de 1 a 26/4/2017, tendo em vista a Reunião de Cooperação Técnica com o TRT da 3ª Região, que acontecerá no dia 30/3/2017.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 675-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 117/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu férias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, ora convocado para auxiliar na Presidência deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2016, para que sejam usufruídas no período de 13/3 a 11/4/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1786-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de trinta dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 1º a 30/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6389-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 188/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 17/11/2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 564-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 100/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias da Excelentíssima Senhora ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º e 2º períodos de 2017, anteriormente marcadas de 16/5 a 14/6/2017 e 8/8 a 6/9/2017, a fim de serem usufruídas de 19/6 a 18/7/2017 e 20/11 a 19/12/2017, respectivamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva (sem voto), Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1835-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 244/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou o saldo de catorze dias de férias da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA, referentes ao 1º período de 2010, anteriormente marcadas de 29/3 a 11/4/2017, a fim de serem usufruídos em momento oportuno.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno	1	
Resolução	1	
Resolução Pleno	1	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2196/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 286/2017

São Luís, 24 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Protocolo Administrativo nº 898/2017,

R E S O L V E

Remover o Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 27/3/2017, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, no período de 27/3 a 5/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e Disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 287/2017

São Luís, de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2238/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 308160663, a fim de, nos dias 30 e 31/3/2017, na cidade de Brasília/DF participar da Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 29/3 a 1º/4/2017, tendo em vista incompatibilidades de voos em horários compatíveis com o início e encerramento das atividades institucionais, conforme informado no doc. 01.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 279/2017

São Luís, 22 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1725/2017,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 14/3/2017, as férias da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente marcadas de 6/3 a 4/4/2017, ficando o saldo de 22 (vinte e dois) dias para ser usufruído no período de 28/11 a 19/12/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/sa

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 288/2017

São Luís, de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias constante no PA-2196/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Lisboa/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias ao Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, matrícula nº 30816907, para viajar à cidade de Lisboa/PORTUGAL, a fim de participar do V Seminário Luso - Brasileiro de Direito Constitucional, que será realizado no período de 18 a 20/4/2017 no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 22/4/2017, tendo em vista tratar-se de viagem internacional de longa duração.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/ths

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 285/2017

São Luís, 24 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do despacho acostado aos doc. 5 GDIESA e o que consta no PA-1978/2017,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 251/2017, de 14 de março de 2017, que autorizou o pagamento de diárias a Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo para participar, na cidade de Madri, do JURISPORTS MADRID - debate realizado pela Academia Nacional de Direito Desportivo - ANDD - na Universidade Complutense de Madri, nos dias 10 e 11/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/sa

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 283/2017

São Luís, 23 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-2157/2017,

R E S O L V E

1-Dispensar TÂNIA MARIA MATOS BRITO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816885, da função comissionada FC-05 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e designar KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816777, para exercer a referida função;

2-Dispensar ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e designar WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816948, para exercer a referida função;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1ª/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Diretoria Geral
Portaria
Portaria
PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº167/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº02, de 04 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº2145/2017,

Considerando o deferimento do pedido pelo Presidente no Protocolo SUAP nº 2053/2017,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Marília Meyrely Ferreira e Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, Matrícula Nº308161894, lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz do Trabalho Substituto da referida Vara, Sr. Jedson Marcos dos Santos Miranda, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de São Domingos do Maranhão/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências em 109 processos, no período de 17/04 a 20/04/2017, conforme Portaria G.P. Nº277/2017.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 17/04 a 20/04/2017, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº163/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº02, de 04/01/2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1157/2017,

Considerando o documento nº15, no qual o Chefe da Seção de Almoarifado informa alteração no período da viagem do servidor,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº077/2017, datada digitalmente em 15/02/2017, no que se refere ao período da viagem do

Sr. Hildeberto Leal Azevedo, lotado na Seção de Almoxarifado, Matrícula nº30816264, para viajar as cidades de Pinheiro, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e Barreirinhas/MA, onde se lê: para o período de 13/03 a 18/03/2017, leia-se: para o período de 20/03 a 25/03/2017.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº162/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Diárias, no Protocolo SUAP nº2139/2017,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Lenildo Ventura de Andrade, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula 308161907, para viajar à cidade de Balsas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de participar como preposto deste TRT nas Ações Trabalhista nº0016857-63.2016.5.16.0011, 0016856-78.2016.5.16.0011 e 0016855-93.2016.5.16.0011, em audiência designada para o dia 28/03/2017, conforme Protocolos SUAP nºs 10772017 e 1690/2017.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 27/03 a 29/03/2017, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 02, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº168/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº02, de 04 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº2146/2017,

Considerando o deferimento do pedido pelo Presidente no Protocolo SUAP nº 2053/2017,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Tiago Moura Oliveira Reis, Analista Judiciário – Área Judiciária, FC-02, Matrícula Nº308161640, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz do Trabalho Substituto da referida Vara, Sr. Jedson Marcos dos Santos Miranda, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de São Domingos do Maranhão/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências em 109 processos, no período de 17/04 a 20/04/2017, conforme Portaria G.P. Nº277/2017.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 17/04 a 20/04/2017, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº166/2017, São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº02, de 04 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº2147/2017,

Considerando o deferimento do pedido pelo Presidente no Protocolo SUAP nº 2053/2017,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Luiz Fernando Tavares da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-01, Matrícula Nº308161808, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz do Trabalho Substituto da referida Vara, Sr. Jedson Marcos dos Santos Miranda, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de São Domingos do Maranhão/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências em 109 processos, no período de 17/04 a 20/04/2017, conforme Portaria G.P. Nº277/2017.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 17/04 a 20/04/2017, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Resolução Pleno SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3185-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao servidor JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, o pedido de concessão de abono de permanência, nos termos do disposto no art. 40, §§ 1º e 19, da Constituição Federal de 1988.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3185-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao servidor JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, o pedido de concessão de abono de permanência, nos termos do disposto no art. 40, §§ 1º e 19, da Constituição Federal de 1988.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7626-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 103/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por RAPHAELLA CAROLINA MENDES SÁ, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 19/12/2016, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 891-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA PINHEIRO BELO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula 30816132, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7592-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria por invalidez permanente, em função de doença não indicada na Lei nº 8.112/1990, com proventos proporcionais e paridade ao servidor JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE MEDEIROS, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 30816106, lotado na Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, nos termos do artigo 40, § 1, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 581-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 209/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por ANDRÉA GIRÃO BARROSO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 9/1/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do

representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1986-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, o pedido de remoção para o TRT da 13ª Região-PB, com fundamento no ATO CSJT 292/2016 e na Resolução nº 104/2011 deste Tribunal, em virtude da abertura do Edital TRT 13ª, de 10/3/2017, publicado à fl. 126, da Seção 3, do Diário Oficial da União de 13/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3187-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR, o pedido de concessão de abono de permanência, nos termos do disposto no art. 40, §§ 1º e 19, da Constituição Federal de 1988.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7604-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 105/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por JEFFERSON FERNANDO LIMA ROCHA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 19/12/2016, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 560-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria por invalidez permanente em razão de doença especificada na Lei nº 8.112/90, com proventos integrais e paridade à servidora MARIA APARECIDA BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816367, lotada na Seção de Biblioteca e Gestão Documental, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal e no art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 6º A da Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	5
Portaria	5
Portaria	5
Secretaria do Tribunal Pleno	7
Resolução	7
Resolução Pleno	7



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2197/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 062, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7609-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 101/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por EDUARDO DANIEL PEREIRA NETO, em virtude de posse em outro cargo incompatível, com efeitos a contar de 19/12/2016, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 022/2017

São Luís (MA), 27 de março de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 0064/2017/GP, oriunda do Gabinete da Presidência deste Tribunal, constante no PA nº 2267/2017,



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2198/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 29 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 291/2017

São Luís, 28 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício NDJS nº 74, de 24/3/2017, que inaugura o PA- 2249/2017, ora anexado ao PA-2076/2017,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 267, de 20/3/2017, para que assim passe a constar:

"1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor Ticiano Maciel Costa, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 308161993, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, respondendo pelo acervo processual "A" dessa unidade, nos períodos de 20 a 24/3/2017 e 27 a 31/3/2017.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 9 (nove) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de São João dos Patos, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 20 a 24/3/2017 e 27 a 31/3/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/São João dos Patos/Barra do Corda via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 dos mencionados Protocolos Administrativos".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 289/2017

São Luís, 27 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-343/2016,

RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 177, de 19/2/2016, para que assim passe a constar:

"Designar o Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, e o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercerem, respectivamente, as funções de Juiz Auxiliar e Juiz Auxiliar Substituto do Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Regional, sem prejuízo de suas jurisdições em suas unidades de lotação, com efeitos a contar da data da publicação deste expediente."

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 293/2017

São Luís, 28 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6492/2016, e

CONSIDERANDO a redistribuição por reciprocidade para este TRT do cargo ocupado por GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, realizada por meio da Portaria GP nº 292/2017;

CONSIDERANDO que o referido servidor, enquanto pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, estava removido para este TRT, lotado na VT de Presidente Dutra e exercendo função comissionada,

R E S O L V E

1-Manter a lotação de GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, bem como a designação para exercer a função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à referida Vara Trabalhista.

2-Esta portaria produzirá efeitos a partir de 3/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 294/2017

São Luís, 28 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-2207/2017,

R E S O L V E

Dispensar PATRÍCIA DE MATTOS GALAFASSI, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161984, da função comissionada FC-05- Assistente de Juiz-2, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís e designar FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161762, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/4/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando as alterações e inovações promovidas pelo Código de Processo Civil de 2015 quanto aos incidentes de resolução de demandas repetitivas, assunção de competência, arguição de inconstitucionalidade e uniformização de jurisprudência,

Considerando a recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, na correição realizada neste Tribunal em outubro de 2016 (item 7, página 54 da ata correcional),

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre a aplicabilidade do novo CPC ao Processo do Trabalho,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2013-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Alterar os artigos 18, 130 e 131 do Regimento Interno deste Regional, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 18. Compete, ainda, ao Plenário do Tribunal, em matéria judiciária:
(...)

VII - julgar os incidentes de resolução de demandas repetitivas, assunção de competência e uniformização de jurisprudência;

(...).

CAPÍTULO VIII

DOS INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Art. 130. O incidente de resolução de demandas repetitivas é cabível quando, observadas as disposições do CPC, houver simultaneamente:

I - efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito;

II - risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.

Parágrafo único. O pedido de instauração do incidente de que trata o caput será dirigido ao Presidente do Tribunal, observado o disposto no art. 977 do CPC.

Art. 130-A. Compete ao Tribunal Pleno admitir, processar e julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas e fixar a tese jurídica.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno julgará igualmente o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária de onde se originou o incidente.

Art. 130-B. A instauração e o julgamento do incidente serão sucedidos da mais ampla e específica divulgação e publicidade, por meio de registro eletrônico no Conselho Nacional de Justiça, observado o disposto no art. 979 do CPC.

Art. 130-C. A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula; a resultante do voto da maioria simples valerá como tese jurídica prevalecente.

Art. 130-D. A assunção de competência é admissível quando o julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência originária envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos, observando o disposto no art. 947 do CPC e no art. 18, inciso VII, deste Regimento.

Art. 131. O incidente de uniformização de jurisprudência poderá ser suscitado, quando houver divergência entre julgados dos órgãos do Tribunal com relação ao julgamento de determinada matéria, nas seguintes hipóteses:

I – por qualquer dos magistrados votantes na sessão;

II – pelo Presidente do Tribunal, em juízo de admissibilidade de recurso ou no caso de retorno dos autos do Tribunal Superior do Trabalho, na hipótese do § 4º do art. 896 da CLT.

§1º A parte ou o Ministério Público do Trabalho podem, a qualquer tempo, antes da proclamação do julgamento em sessão, suscitar o incidente, sem necessidade de contraditório, cuja admissibilidade será votada a começar pelo relator, de imediato.

§2º Reconhecida a divergência pelo Tribunal Pleno, pela Turma ou pelo Presidente do Tribunal em juízo de admissibilidade de recurso, será lavrada a certidão ou prolatada a decisão respectiva, ficando suspenso, até a deliberação do Tribunal Pleno, o processo que deu origem ao incidente, sendo facultado, ao relator, a suspensão dos processos em trâmite no Tribunal, que versem sobre a matéria sujeita à uniformização.

§3º O relator do incidente demonstrará nos autos, com seu voto, a divergência e distribuirá cópia a todos os membros efetivos do Tribunal, com 10 (dez) dias de antecedência da sessão, inclusive aos que, embora de licença ou férias, estejam em condições de participar do julgamento.

§4º Ouvido o Ministério Público do Trabalho, o incidente será julgado pelos membros efetivos do Tribunal, observados o quórum de 2/3 dos membros do Tribunal e o rito regimental, sem revisor, nem sustentação oral, votando o Presidente da sessão.

§5º A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula; a resultante do voto da maioria simples valerá como tese jurídica prevalecente.

§6º Havendo empate, prevalecerá, pelo voto de qualidade, o entendimento adotado pelo Presidente do Tribunal, valendo como tese jurídica prevalecente.

§7º Publicada a súmula ou a tese jurídica prevalecente:
I - os processos suspensos retomarão o curso para julgamento e aplicação do entendimento firmado pelo Tribunal;

II – os processos com decisões conflitantes retornarão ao órgão competente para adequação à súmula regional ou à tese jurídica prevalecente ou demonstração de que a situação de fato ou de direito é distinta daquela delimitada no incidente.

§8º Caberá à Secretaria do Tribunal Pleno a lavratura da respectiva resolução administrativa, em qualquer das hipóteses do § 5º.

§9º O texto da súmula ou da tese jurídica prevalecente será votado na mesma sessão, ou na imediatamente posterior, e publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial de divulgação.

§ 10. Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração, tomando novos números os que forem editados.

§ 11. O procedimento de que trata este artigo será adotado nos casos de cancelamento ou alteração de súmula ou de tese jurídica prevalecente.

Art. 131-A. A edição de súmula da jurisprudência do Tribunal, além daquelas decorrentes do procedimento previsto nos artigos 896 da CLT e 130 e 131 deste Regimento, poderá ser proposta por qualquer Desembargador, indicando:

I – acórdãos divergentes, quando se tratar de decisões conflitantes das Turmas sobre a mesma matéria de direito;

II – reiteração de decisões no mesmo sentido, nas Turmas, sobre igual matéria de direito, além da relevância de ser sumulada a questão

III – existência de decisão do Tribunal Pleno ou de Turma sobre matéria de relevante interesse público, com previsão de reflexo sobre outros processos;

IV – declaração de inconstitucionalidade de texto de lei ou ato normativo do Poder Público;

V – alteração de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de orientação jurisprudencial dessa Corte.

§1º A instauração do procedimento será submetida à deliberação do Pleno, em sessão especialmente designada.

§2º Aprovado o procedimento, a Secretaria do Tribunal Pleno formará os autos administrativos pertinentes, com a certidão do julgamento que deliberou sobre a instauração do procedimento e as cópias dos acórdãos indicados, remetendo-os à Presidência do Tribunal.

§3º O prazo para relatar será de 45 (quarenta e cinco) dias, sem revisor.

§4º O Diretor da Escola Judicial poderá sugerir ao Presidente do Tribunal, a partir de estudos de matérias relevantes elaborados pela Seção de Jurisprudência, a edição de súmula da jurisprudência, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 131-B. Para o exame e a apreciação dos projetos de súmula, o Tribunal Pleno reunir-se-á em sessão administrativa e será composto unicamente por seus membros efetivos.

§1º Deverão ser encaminhadas aos Desembargadores e ao Ministério Público do Trabalho, com 10 (dez) dias de antecedência da sessão, cópias do expediente originário com o projeto de súmula e os acórdãos precedentes.

§2º Ouvido o Ministério Público do Trabalho, o projeto será julgado, observados o quórum legal e o rito regimental, votando o Presidente da sessão.

§ 3º A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula, cabendo à Secretaria do Tribunal Pleno a lavratura da respectiva resolução administrativa.

§4º O texto da súmula será votado na mesma sessão, ou na imediatamente posterior, e publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial de divulgação.

§5º Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração, tomando novos números os que forem editados.

§6º O procedimento de que trata este artigo será adotado nos casos de cancelamento ou alteração de súmula.

Art. 131-C. A triagem dos processos para fins de suspensão, em razão de veicular matéria objeto de qualquer dos incidentes para uniformização da jurisprudência do Tribunal ou casos repetitivos dos Tribunais Superiores, será feita pelos relatores ou juízes de primeiro grau, conforme o caso, que proferirão decisão de suspensão nos respectivos processos.

Art. 131-D. O Tribunal manterá banco de dados pesquisável, devidamente atualizado, em seu sítio na internet, com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública, contendo informações padronizadas de todas as fases percorridas dos

casos repetitivos e de sua uniformização de jurisprudência.

Art. 131-E. Incumbirá à Comissão Gestora de Precedentes, composta pelo Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Presidentes das Turmas:

I - supervisionar os procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamento de processos afetados em virtude de julgamento de repercussão geral, recurso de revista repetitivo, incidente de uniformização de jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência;

II - supervisionar o trabalho do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – Nugep;

III - resolver os casos omissos apresentados pelo Nugep.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3037-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

redação: “Art. 1º Alterar o artigo 12 do Regimento Interno deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte

(...)

Art. 12. O Tribunal, pela maioria dos seus membros efetivos, em votação aberta e nominal, elegerá dentre seus Desembargadores do Trabalho mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção (art. 11), os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção por quatro anos, ou, o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando

a Lei 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição devida aos membros da Justiça do Trabalho;

Considerando

a Resolução CSJT 155, de 23 de outubro de 2015, que regulamenta a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição- GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho;

Considerando qu

e o artigo 7º, inciso VI da Resolução CSJT 155/2015, elenca atraso reiterado na prolação de sentenças como impeditivo à percepção pelo magistrado da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição- GECJ;

Considerando qu

e a decisão proferida no processo CSJT – Cons- 25801-68.2015.5.90.0000, que inclui no artigo 7º, inciso VI da Resolução 155/15 critérios para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição- GECJ;

Considerando

a necessidade de disciplinar a questão no âmbito do TRT da 16ª Região;

Considerando qu

e o Sistema e-Gestão é a base de dados oficial do Tribunal Superior do Trabalho para registro do desempenho e produtividade dos magistrados;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3293-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º

Alterar a Resolução Administrativa nº 26, de 28 de janeiro de 2016, para revogar o §7º do artigo 9º e acrescentar no artigo 10, inciso VI, as alíneas e itens, in verbis:

Art. 10

. Não será devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição- GECJ, nas seguintes hipóteses:

(...)

VI

- atraso reiterado na prolação de sentenças, apurados pela Corregedoria Regional;

a

) Considera-se atraso reiterado na prolação de sentenças, a presença nos sistemas informatizados de estatística:

1

. do mesmo processo com atraso superior a 60 dias para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 dias do artigo 226 , III, do CPC;

2

. de 30 (trinta) processos com atraso superior a 30 dias para prolação de sentença, contado após exauridos 30 dias do artigo 226, III, do CPC;

b

) Não serão considerados em atraso reiterado na prolação de sentença:

1

. os atrasos que constarem indevidamente em nome do juiz nos sistemas informatizados de estatística por falha ou omissão de lançamento da conclusão ou decisão prolatada dentro do prazo legal, quando justificados perante a Corregedoria Regional;

2

. as situações excepcionais e justificadas, em que a Corregedoria Regional, em decisão irrecurável, poderá desconsiderar o atraso constante da alínea "a", item 1.

§1

º Para efeito de verificação de processos com prazo vencido para publicação de sentença, será utilizado o último relatório gerado no e-gestão qu e possa ser extraído, no último dia do mês, em que houve o acúmulo de acervo.

§2

º Nas hipóteses em que o sistema indicar pendência de julgamento, a Corregedoria Regional notificará o magistrado para que, se for o caso, apresente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, sendo facultado ao magistrado a justificativa independentemente de notificação.

§3

º Ocorrendo a situação prevista no §2º e não havendo tempo hábil para processamento do pagamento da GECJ junto ao Núcleo de Folha

de Pagamento, a percepção da referida gratificação será incluída na folha de pagamento do mês subsequente, acaso desconsiderado o atraso pela Corregedoria Regional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1791-2017;

ADMINISTRATIVA: RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Desembargador Américo Bedê Freire, a seguinte RESOLUÇÃO

“Deferir à servidora aposentada Laudecy Pereira Pedrozo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, deste Regional, o pedido de conversão em pecúnia de 61 (sessenta e um) dias de folgas não gozadas.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora – sem voto), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a Resolução Administrativa nº 228/2016;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1090-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, o pedido de suspensão de seu afastamento, a partir de 17/02/2017, que lhe foi concedido no período de 30/1 a 28/2/2017, para participar de módulo do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado pela Universidade Autônoma de Lisboa (UAL), ficando o saldo de doze dias, para ser usufruído oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora – sem voto), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2020-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar as atas de Correições Ordinárias das Varas do Trabalho de Açailândia-MA e Pedreiras-MA, ocorridas, respectivamente, nos dias 20/2/2017 e 6/3/2017, sob a coordenação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3991-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 247/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou a Portaria GP nº 123, de 3 de fevereiro de 2017, para que assim passe a constar:

Art. 1º Os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos automáticos, previamente designados, para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.
§1º Entende-se como funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão.

§2º Entende-se como cargos em comissão de direção ou de chefia aqueles que tenham como competência planejar, estabelecer diretrizes, dirigir, acompanhar, orientar, avaliar estratégias e ações e executar as políticas traçadas pelo órgão.
§3º Não será admitida a substituição remunerada de cargos em comissão ou funções com atribuições de assessoramento ou assistência.

§4º Excetua-se da vedação contida no §3º deste artigo, os titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria e os Assessores de Desembargadores.

Art. 2º Nos termos do art. 1º deste expediente, consideram-se, no âmbito deste Regional, como funções comissionadas de natureza gerencial, aquelas relacionadas no anexo I.

Art. 3º Nos termos do art. 1º desta Portaria consideram-se, no âmbito deste Tribunal, como cargos em comissão de direção ou de chefia, os seguintes: Diretor Geral (CJ-04), Secretário Geral da Presidência (CJ-04), Secretário da Corregedoria (CJ-03), Diretor de Secretaria (CJ-03); Assessor de Desembargador (CJ-03), Secretário de Orçamento e Finanças (CJ-03), Secretário de Administração (CJ-03), Secretário de Coordenação Judiciária (CJ-03), Secretário do Pleno (CJ-03), Assessor Administrativo da Diretoria Geral (CJ-02), Assessor do CEJUSC (CJ-02), Assessor do Secretário da Escola Judicial (CJ-02), Assessor Administrativo da Presidência (CJ-02), Assessor da Diretoria Geral (CJ-02) e Coordenador (CJ-02).

Art. 4º Para a substituição deverá ser designado, exclusivamente, servidor lotado na mesma unidade do titular.

§1º O substituto deverá preencher os mesmos requisitos necessários ao provimento da função comissionada de natureza gerencial ou do cargo em comissão de direção ou de chefia, observada a Lei nº 11.416/2006 e o Regimento Interno deste Tribunal.

§2º Poderá ser excepcionado, para efeito de substituição, o critério de escolaridade, na hipótese de inexistir, na unidade, servidor que preencha tal requisito.

§3º O substituto não poderá usufruir férias em concomitância com o titular do cargo em comissão e/ou da função comissionada.

Art. 5º As indicações para substituto deverão ser encaminhadas previamente à Diretoria Geral e, se acolhidas, produzirão efeitos a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa.

Parágrafo único. Em casos de urgência, em que se configure a imperiosa necessidade de prestação do serviço público, se o substituto previamente designado também não puder atuar, poderá a Diretoria Geral, excepcionalmente e de forma motivada, à vista de pedido devidamente fundamentado que indique substituto temporário, convalidar posteriormente os atos de substituição praticados, mediante publicação extemporânea de ato de designação, aplicando-se, no que couber, as demais disposições desta Portaria.

Art. 6º O afastamento do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial, em razão da participação, por interesse da Administração, em ação de treinamento promovida ou patrocinada pelo próprio órgão, ensejará a retribuição pela sua substituição, quando constatado que, por incompatibilidade de horários, houver prejuízo do

exercício das atribuições da função exercida pelo titular.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial, quando afastado para os fins dispostos no caput deste artigo em horário incompatível com o exercício de suas atividades regulares, deverá se abster de praticar os atos inerentes ao cargo ou função que ocupa, sob pena de não configuração da substituição correspondente.

Art. 7º Será admitida a retribuição pela substituição do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial que estiver trabalhando em tempo integral junto à comissão de sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar, na forma do art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 8º Os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos contidos entre o início e o término do afastamento ou impedimento do titular, regularmente autorizado, serão considerados para efeito de substituição.

Parágrafo único. O recesso que estiver inserido integralmente entre a data imediatamente posterior ao início e o dia imediatamente anterior ao término do afastamento ou do impedimento do titular, regularmente autorizado, também será computado para efeito de substituição.

Art. 9º O substituto legal assumirá de maneira automática o exercício do cargo em comissão ou da função comissionada correspondente, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do seu titular e na hipótese de sua vacância, desde o primeiro dia da ocorrência, sendo retribuído nos primeiros trinta dias de acordo com a remuneração que for mais vantajosa para o servidor.

Art. 10 Nos primeiros trinta dias, as atribuições decorrentes da substituição serão acumuladas com as do cargo ou função de que o servidor seja titular.

§1º Transcorridos os primeiros trinta dias, o substituto deixará de acumular, passando a exercer somente as atribuições inerentes à substituição e a perceber a remuneração correspondente.

§2º Quando se tratar de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, independentemente do período, o substituto exercerá exclusivamente as atribuições próprias daquele, com a respectiva remuneração.

Art. 11 A retribuição pela substituição será devida apenas em relação ao período em que o titular estiver afastado, com substituto designado, e deverá ser paga na folha correspondente ao mês subsequente ao que ocorrer a substituição.

§1º Caso a substituição venha a ensejar acréscimo remuneratório para o servidor, o pagamento correspondente será feito em rubrica separada, equivalente apenas aos acréscimos da substituição, sem alteração nas rubricas da retribuição do cargo em comissão ou da função comissionada de que seja titular.

§2º A substituição que se estender ao longo de todo um mês calendário será calculada com base na diferença entre o valor mensal da retribuição devida ao cargo em comissão ou à função comissionada substituída e o devido ao cargo em comissão ou à função comissionada de que seja titular o substituto.

§3º A substituição que se der por período do mês calendário será calculada de forma proporcional, com base na divisão por 30 (trinta) do valor da diferença mensal a que se refere o parágrafo anterior, multiplicado pelo número de dias substituídos no curso do mês.

Art. 12 O servidor que estiver substituindo e se afastar do cargo, por qualquer motivo, não perceberá a remuneração de substituição relativa a esse período, ainda que o afastamento ou licença em questão seja contado como tempo de efetivo exercício, na forma do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput os casos em que o substituto viajar a serviço especificamente no uso das atribuições do cargo substituído, hipótese em que manterá o direito à retribuição pela substituição.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral deste Tribunal.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa nº 297/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, abrangendo apenas as situações que

lhe sucederem.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ANEXO

NÚCLEO

FC-06 - Núcleo de Assessoramento Jurídico
FC-06 - Núcleo de Folha de Pagamento

SEÇÃO

FC-05 - Seção de Cerimonial
FC-05 - Seção de Comunicação Social
FC-05 - Seção de Segurança e Inteligência Institucional
FC-05 - Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental
FC-05 - Seção de Ouvidoria
FC-05 - Seção de Engenharia
FC-05 - Seção de Aquisições Públicas
FC-05 - Pregoeiro
FC-05 - Seção de Saúde
FC-05 - Seção de Almoxarifado
FC-05 - Seção de Distribuição de Feitos do FAS
FC-05 - Seção de Pesquisa Patrimonial - Diretoria do FAS
FC-05 - Seção de Apoio ao PJe-JT (SPJE)
FC-05 - Seção de Segurança da Informação (SSI)
FC-05 - Seção de Cadastramento Processual (SCP)

SETOR

FC-04 - Central de Mandados
FC-04 - Setor Gráfico
FC-04 - Setor de Transporte
FC-03 - Setor de Distribuição do FMAMR
FC-04 - Setor de Governança de TI (SGTI)
FC-04 - Setor de Desenvolvimento de Sistemas (SDS)
FC-04 - Setor de Infraestrutura Computacional (SIC)
FC-04 - Setor de Relacionamento com o Cliente (SRC)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o parecer da Coordenadoria de Controle Interno (doc. 37), que sugere à Administração deste Regional a revisão do ato de concessão de pensão civil à Senhora Maria de Jesus Lima (Resolução Administrativa nº 196/2015), que reconheceu o concubinato como núcleo familiar, em descompasso à regra constitucional do art. 201, V, art. 217, da Lei nº 8.112/90 e jurisprudência pátria,

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite à Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1565-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Anular a Resolução Administrativa nº 196/2015 e revogar a Portaria GP nº 851/2015 deste Regional, que concedeu pensão vitalícia, no percentuais de 80% e 20%, respectivamente, às senhoras ANADIR DE CASTRO MARQUES TEIXEIRA e MARIA DE JESUS LIMA, em virtude do falecimento do juiz classista aposentado deste Tribunal JOSÉ NORONHA TEIXEIRA, ocorrido em 05/03/2015, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.903/1981, c/c os arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data do óbito.

Conceder pensão vitalícia, no percentual de 100%, à senhora ANADIR DE CASTRO MARQUES TEIXEIRA, em virtude do falecimento do juiz classista aposentado deste Tribunal, JOSÉ NORONHA TEIXEIRA, ocorrido em 05/03/2015, nos termos do inciso I, § 7º, art. 40 da Constituição Federal, no inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887/2004, e nos arts. 215 a 219 da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 13.135/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3991-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 246/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou a Portaria GP nº 185, de 23 de fevereiro de 2017, para que assim passe a contar:

Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, vinculada à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 2º Realocar a CJ-02 remanescente da extinta Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para o Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC, destinando-a ao Assessor do referido Centro.

Art. 3º Transformar a FC-05 (Seção de Classificação e Autuação) da extinta Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual em Seção de Cadastramento Processual, subordinada à Secretaria Judiciária.

Art. 4º À Seção de Cadastramento Processual compete:

I - planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução das atividades de cadastramento processual;
II - receber, protocolar, registrar em banco de dados e encaminhar as petições judiciais referentes aos processos físicos remanescentes;

III - receber, protocolar e encaminhar os expedientes administrativos;

IV - preparar, expedir, receber e distribuir malotes dos correios e do FAS;

V - executar a postagem das correspondências do Tribunal;

VI - prestar atendimento ao público sobre andamento processual;

VII - distribuir o expediente interno e externo do Tribunal;

VIII - proceder à guarda, pelo prazo legal, dos documentos e guias de tramitação de processos;

IX - publicar no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT informações sobre a distribuição e redistribuição dos processos;

X - receber e remeter processos físicos para Procuradoria Regional do Trabalho;

XI - receber e autuar os protocolos administrativos;

XII - receber, classificar, autuar, distribuir e redistribuir processos físicos de natureza recursal, respeitando a compensação e as diretrizes traçadas em despacho da Presidência, observando as normas do Regimento Interno;

XIII - cadastrar no sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ações originárias de segunda instância oriundas de outros órgãos do Poder Judiciário, recebidas por meio físico;

XIV - cadastrar no sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, classes internas encaminhadas por umas das unidades judiciárias do Tribunal;

XV - receber, autuar e distribuir Recurso Administrativo, Processo Disciplinar ou Restauração de Autos, de competência da segunda instância;

XVI - realizar os registros das informações necessárias no Sistema de Processo Administrativo sobre a distribuição dos Recursos Administrativos e Processo Disciplinar;

XVII - encaminhar eletronicamente ao Tribunal Superior do Trabalho os dados dos processos em grau de recurso;

XVIII - elaborar o relatório anual de atividade;

XIX - executar outras atividades determinadas pela Secretaria Judiciária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ANEXO I

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 SECRETÁRIO	01	CJ-03 SECRETÁRIO	01
FC-04 SETOR DE ANÁLISE PROC. 1º GRAU E ENCAMINH. DE ARG.	01	FC-04 SETOR DE APOIO JUDICIÁRIO	01
FC-04 SETOR DE CERTIFIC. E ENCAM. DE PROC. E DOC.	01	FC-04 SETOR DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS E MANDADOS JUDICIAIS	01
FC-04 SETOR DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	01	FC-04 SETOR DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO	01
		FC-05 SEÇÃO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	01
TOTAL	04	TOTAL	05

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (Republicação)

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1408-2017;

Considerando o disposto no §1º, art.5º da Resolução nº 176/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de licença paternidade, correspondente a cinco dias e pedido de prorrogação por mais quinze dias, em favor do Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, a ser usufruída no período total de 17/2 a 8/3/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro

(Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1331-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA, o pedido de concessão de abono de permanência, nos termos do §5º do art. 2º, da EC nº 41/2003, com efeitos a contar de 15/2/2013.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (Republicação)

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1070-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de seis dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza Substituta da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 9 a 14/2/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2001-2015;

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Desembargador José Evandro de Souza, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Ratificar a Súmula nº 1 deste Regional, in verbis:

Súmula nº 1 - TRT 16

"JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. CONTRATO NULO. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar as ações em que se discute a nulidade do contrato de trabalho firmado com a Administração Pública, face a não observância do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988." (Precedentes: RO 0085300-80.2013.5.16.0008, Ac. Des. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, 1ª Turma, DEJT 15-08-2014 - Decisão por maioria; RO 0119600-66.2012.5.16.0020, Ac. Des. Américo Bedê Freire, 2ª Turma, DEJT 30-10-2013 - Decisão unânime; RO 0094500-72.2013.5.16.0021, Ac. Des. James Magno Araújo Farias, 2ª Turma, DEJT 02-09-2014, Decisão unânime; RO 0160200-22.2013.5.16.0012, Ac. Des. Ilka Esdra Silva Araújo, 2ª Turma, DEJT 06-11-2014, Decisão unânime; RO 0081200-43.2013.5.16.0021, Ac. Des. Gerson de Oliveira Costa Filho, 2ª Turma, DEJT 02-12-2014, Decisão unânime). (Resolução Administrativa nº 060/2016 - Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edições de 17, 18 e 21/3/2016)".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

(assinada digitalmente)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	
Secretaria do Tribunal Pleno	3	
Resolução	3	
Resolução Pleno	3	

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 306/2017

São Luís, 29 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-2275/2017,

R E S O L V E

Dispensar VINICIUS ARAUJO CEDRAL, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-7, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161712, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Chapadinha e designar VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161983, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/5/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 299/2017

São Luís, 29 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, ao servidor MARCELO NAZARETH BOURA, a contar de 25/3/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 3.ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017, às 14h, sob a Presidência do Desembargador PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, presentes os Desembargadores MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES - Vice-Presidente, JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, BRASILINO SANTOS RAMOS, ALEXANDRE NEIRY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RIBAMAR LIMA JÚNIOR, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DIRIVAL BORGES DE SOUZA NETO, ELKE DORIS JUST, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, e o representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procurador-Chefe ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA; ausentes os Desembargadores ELAINE MACHADO VASCONCELOS, em licença médica, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, em período de férias, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, em licença médica, e CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, convocada para o colendo Tribunal Superior do Trabalho,

DECIDIU, por unanimidade, apreciando o contido no PA-16.0.000004183-5 - MA-130/2016 (PA 17.0.00001828-7), aprovar o parecer da Comissão designada para processar a verificação de invalidez da Juíza Sílvia Mariózi dos Santos, concedendo-lhe a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, baixando a Resolução Administrativa nº 15/2017-(1841):

"Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais à Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guaratã-TO, SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, matrícula n.º 308.10.2096, no cargo efetivo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com fundamento no artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 e artigo 186, inciso I, da Lei n.º 8.112/90."

Des. PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 16.0.000007894-1, resolve:

Redistribuir, a partir de 3/4/2017, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ante a concordância manifestada por aquela Corte, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, ocupado pela servidora MÔNICA AKEGAWA DE ARAÚJO, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90, na redação dada pela Lei n.º 9.527/97, e na Resolução Administrativa n.º 084/2010, do TRT da 10ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, daquele Regional, ocupado pelo servidor João Batista Português Júnior.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 16.0.000010688-0, resolve:

I - Revogar o item XVIII da Portaria PRE/SPe nº 060/2008, de 6/2/2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 11/2/2008, com efeitos a partir de 1º/4/2017.

II - Redistribuir, a partir de 1º/4/2017, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ante a concordância manifestada por aquela Corte, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, ocupado pela servidora LEILA BIZARRIA DO CARMO, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90, na redação dada pela Lei n.º 9.527/97, e na Resolução Administrativa n.º 084/2010, do TRT da 10ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, daquele Tribunal.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 16.0.000009829-2, resolve:

I - Revogar o item XIV da Portaria PRE/SPe n.º 060/2008, de 6/2/2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 11/2/2008, com efeitos a partir de 1º/4/2017.

II - Redistribuir, a partir de 1º/4/2017, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ante a concordância manifestada por aquela Corte, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, ocupado pelo servidor ERNANI SATYRO SALES, com fundamento no art. 37, da Lei n.º 8.112/90, na redação dada pela Lei n.º 9.527/97, e na Resolução Administrativa n.º 084/2010, do TRT da 10ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, daquele Tribunal.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO****SECRETARIA****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO Nº 167, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº PRESI 136/2016 e tendo em vista o contido nos expedientes PROAD n.ºs. 3438/2016 e 1567/2017, e considerando o disposto no item 1.6, do Edital nº 01/2013 do Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 1º-11-2013, resolve:

NOMEIA ENDRI VICENZI, candidato habilitado no Concurso Público, realizado em 2013 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Adriana Matsuo Pentecoste, para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, Publique-se.

VANESSA GESSER DE MIRANDA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO****ATOS SLP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000724-37.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 32 - Conceder aposentadoria à servidora MARIA AVELINA LISBOA E SILVA DE MOURA, no cargo de Analista Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000714-90.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 33 - Conceder aposentadoria à servidora ELIZETE APARECIDA FERNANDES no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATO Nº 37 - SLP, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000658-57.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARILIA BERTOLASSO DO VALLE, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATO Nº 39 - SLP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000703-61.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MÁRCIA REGINA PACHECO DE ALMEIDA PRADO PAZIAN, no cargo de Analista Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATO Nº 42 - SLP, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000008-73.2017.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor ORMY RIBEIRO COUTO, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATOS SLP DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000004-36.2017.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 45 - Conceder aposentadoria ao servidor PAULO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000615-23.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 47 - Conceder aposentadoria à servidora CARMEN SILVIA MENDONÇA COSTA ROGALSKY, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO****PORTARIA Nº 284, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 7550/2016, na Resolução Administrativa nº 19/2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 26/1/2017, e na RA nº 11/2017, expedida pelo TRT da 1ª Região (doc. 17-PA nº 2067/2017), resolve:

1 - Remover o Excelentíssimo Senhor MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante permuta com o Excelentíssimo Senhor INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto do Quadro de Magistrados daquele Regional, com efeitos a contar de 31/3/2017; 2 - Prover o Excelentíssimo Senhor INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com efeitos a contar de 31/3/2017, em vaga decorrente de permuta com o Excelentíssimo Senhor MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA, para idêntico cargo no Quadro de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1855/2017, resolve:

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por William Miranda Andrade, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 6/3/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO****PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2017**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: